

LEI Nº 214 DE 21 DE MAIO DE 1.953.

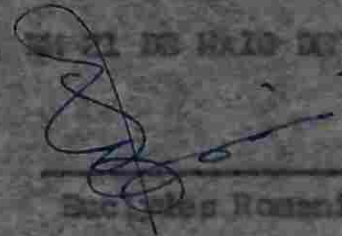
PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES DE LEE
ÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EM PROMULGAÇÃO A SEQUENTE LEI.....

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para a conclusão das obras sobre o Rio do Peixe.

Artigo 2º)- Para cobertura do presente crédito, fica anulado parcialmente na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba 361-2-97-3, Item I do Orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 21 DE MAIO DE 1.953.


Ezequiel Rossetini

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, em 21 de Maio de 1.953.


Daisy Franco Lucchesi

-Secretaria Substituta-